



LEI ORDINÁRIA Nº 1005

de 16 de junho de 2021

"Institui a Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário Waldir Rios, no Município de Antonio João, e dá outras providências".

SELSON LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antonio João, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica instituída na forma prevista nesta Lei, a taxa de embarque do Terminal Rodoviário Municipal Waldir Rios no Município de Antonio João - MS, destinada a auxiliar seu custeio para manutenção, funcionamento e fiscalização.

Parágrafo único. .

Os deveres da referida taxa será especificada em Decreto do Executivo Municipal, que terá o controle da administração.

Art. 2º.

Ficam isentos da cobrança da taxa de embarque, os idosos. Assim considerados as pessoas maiores de 60 anos de idade, de conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), bem como aqueles portadores de deficiência física.

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Antonio João/MS, 16 de julho de 2013.

Lei Ordinária Nº 1005/2021 - 16 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em